



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO N.º 76/2026

Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições **INDICA** ao Prefeito Municipal, com cópia às Secretarias Municipais de Obras e de Serviços Urbanos, que sejam realizados, com urgência, os seguintes serviços na **Rua Ary Bastos, nas imediações do Bar do Batata**:

- **Reposição adequada das pedras do calçamento**, corrigindo os trechos com pedras soltas, desniveladas ou ausentes;
- **Compactação e rejuntamento das pedras** para garantir a estabilidade e durabilidade do piso;
- **Sinalização temporária de alerta** até o reparo;

JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram as imagens anexas, o calçamento neste trecho da Rua Ary Bastos encontra-se em estado precário, com **pedras soltas e vãos irregulares** que representam grave risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Já ocorreu um acidente concreto: uma motociclista teve o pneu dianteiro travado nos vãos do calçamento desnivelado, vindo a cair e sofrer lesões corporais com o impacto. Trata-se de um **acidente previsível e evitável**, causado exclusivamente pela falta de manutenção adequada da via.

A situação se agrava pelo fato de a rua estar localizada em área de circulação de moradores, trabalhadores e frequentadores do comércio local, incluindo o Bar do Batata, que gera fluxo constante de pessoas e veículos.

Portanto, a presente indicação visa não apenas reparar um dano já ocorrido, mas **prevenir novos acidentes**, proteger a integridade física dos munícipes e resguardar o erário municipal de futuras ações indenizatórias por danos materiais e morais.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

Heliel Custodio
Francisco:0473
9554666
HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO
Vereador

Assinado de forma digital
por Heliel Custodio
Francisco:04739554666
Dados: 2026.05.18
12:35:13 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

